



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO *SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR
CAMPUS A. C. SIMÕES - MACEIÓ

FERNANDA CAMELO SOUZA ROCHA

**O RETRATO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM UMA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO AGRESTE ALAGOANO**

Arapiraca - AL

2024

FERNANDA CAMELO SOUZA ROCHA

**O RETRATO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM UMA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO AGRESTE ALAGOANO**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, sob a orientação da Prof.^a Dra. Elisangela Mercado.

Arapiraca - AL

2024

Fernanda Camelo Souza Rocha

O Profissional de Apoio Escolar numa Rede Municipal de Ensino do Agreste Alagoano

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Artigo Científico defendido e aprovado em 19/10/2024.

Orientador: Prof. Dra. Elisangela Leal de Oliveira Mercado

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ELISANGELA LEAL DE OLIVEIRA MERCADO**
Data: 19/10/2024 14:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Elisangela Leal de Oliveira Mercado (UFAL)
Examinador(a) Orientador(a) 1

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA LUCIA NOGUEIRA DE LIMA BARROS**
Data: 19/10/2024 16:47:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ms. Márcia Lúcia Nogueira de Lima Barros (UFAL)
Examinador(a) 3

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA MONTEIRO REGO**
Data: 19/10/2024 14:32:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Ana Paula Monteiro Rêgo (UNCISAL/UNEAL)
Examinador(a) 3

Maceió - AL
2024

O retrato do Profissional de Apoio Escolar em uma rede municipal de ensino do Agreste Alagoano

Fernanda Camelo Souza Rocha - fernanda.csrocha@gmail.com

Prof.^a Dra. Elisangela Leal de Oliveira Mercado -

elisangela.mercado@cedu.ufal.br

RESUMO

Este artigo trata de questões referentes ao Profissional de Apoio Escolar, o perfil profissional, regime de trabalho, formação e atuação. Tem como objetivo identificar como o profissional de apoio escolar é visto pelas redes de ensino, considerando o perfil profissional, regime de trabalho, formação e atuação. Faz uma reflexão teórica baseada em Brasil (1996, 2008, 2010, 2015, 2024), Gomes e Mendes (2011), Fonseca (2016), Lopes (2018), Oliveira (2020) e Vilaronga, Costa e Piovezan (2023). Consiste em uma pesquisa qualitativa-quantitativa, com base em Gil (2010), realizada por meio de entrevista a gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Educação Inclusiva de uma rede de ensino no Agreste Alagoano e análise de documento onde consta as atribuições dos Profissionais de Apoio Escolar da referida rede de ensino. As análises de dados, mostra como o profissional de apoio escolar é visto pelas redes de ensino, considerando o perfil profissional, regime de trabalho, formação e atuação.

Palavras-chave: Inclusão Escolar, Profissional de Apoio Escolar, Rede de Ensino.

ABSTRACT

This article addresses issues concerning the School Support Professional, their professional profile, work regime, training, and performance. Its objective is to identify how the school support professional is viewed by school networks, considering their professional profile, work regime, training, and performance. It presents a theoretical reflection based on Brasil (1996, 2008, 2010, 2015, 2024), Gomes and Mendes (2011), Fonseca (2016), Lopes (2018), Oliveira (2020), and Vilaronga, Costa, and Piovezan (2023). It consists of a qualitative-quantitative research, based on Gil (2010), conducted through an interview with the manager of the Inclusive Education Development Center of a school network in the Agreste region of Alagoas and analysis of a document outlining the duties of the School Support Professionals in that school network. Data analysis shows how school support professionals are viewed by school networks, considering their professional profile, work schedule, training, and performance.

Keywords: School Inclusion, School Support Professional, School Network.

INTRODUÇÃO

Os profissionais de apoio escolar (PAE) desempenham um papel imprescindível no processo de inclusão e no desenvolvimento educacional dos estudantes com deficiências. Para Lopes (2018, p. 21), o profissional de apoio escolar surge em decorrência das novas demandas das escolas, com a inserção crescente de estudantes público-alvo da Educação Especial e da implementação da política de inclusão escolar.

Esses profissionais contribuem significativamente com a educação inclusiva, permitindo que os estudantes com deficiências se desenvolvam no processo educacional. A partir disso, surge o questionamento desse estudo: como o profissional de apoio escolar é visto pelas redes de ensino, do ponto de vista do

perfil profissional, qual é o seu regime de trabalho, formação e atuação? As políticas educacionais em torno da educação inclusiva implantada no Brasil nos últimos anos traz para o ambiente escolar a figura do PAE, compreendido como profissional necessário à inclusão dos estudantes com deficiência têm desenvolvido papéis diversificados em cada rede de ensino, sua atuação junto a esses estudantes tem gerado debates após aprovação da Lei n.º 13.146/2015. A definição do perfil e da formação desse profissional tem gerado debates em torno da forma de contratação e da atribuição junto aos estudantes com deficiência.

O objetivo dessa pesquisa consiste em analisar como o PAE é visto pela rede de ensino de um município do Agreste Alagoano, considerando o perfil profissional, regime de trabalho, formação e atuação profissional.

Estudos desenvolvidos por Vilaronga, Costa e Piovezan (2023) afirmam que a falta de formação adequada para os PAEs tende a tornar-se um problema para a escola, por isso as redes de ensino têm o dever de ofertar formações para os PAEs. No âmbito legal, após a aprovação da Lei n.º 13.146/2015, o sistema nacional de educação carece de legislação que descreva a formação, as formas de atuação e as atribuições desse profissional. Buscar conhecer como cada rede de ensino tem suprido esta lacuna é importante para reconhecer a importância deste profissional na construção de uma escola inclusiva.

A relevância desse estudo está na contribuição ao debate referente ao perfil do PAE nas escolas brasileiras. Agrega-se a pesquisa, estudos e discussões de grande importância para a realização de estudos futuros que, talvez, possam ampliar o debate e promover mudanças na legislação.

O texto está estruturado em duas seções, a primeira discute o papel do profissional de apoio escolar na construção de uma escola inclusiva, a segunda identifica o perfil do profissional de apoio escolar em uma rede municipal de ensino do Agreste Alagoano, complementando esta análise com informações referente à formação, a atuação e o regime de contratação do profissional de apoio escolar.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualiquantitativa, de cunho exploratório. Segundo Gil (2010), a pesquisa qualiquantitativa é aquela onde os dados são tratados estaticamente (quanti) e analisados, visando compreender (quali) o todo analisado.

No primeiro momento, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos, dissertações e teses sobre o tema em tela, a fim de compreender o papel, a

formação e atuação do PAE nas escolas brasileiras.

No segundo momento, partimos para uma pesquisa de campo realizada em uma rede municipal do agreste alagoano.

A coleta de dados compreende entrevista com a Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação (SME) Escolar e análise de documento, onde constam as atribuições dos Profissionais de Apoio da referida rede. Para tal, foram observados nestes dados o perfil, a formação, a atuação e o regime de contratação do PAE.

Profissional de apoio escolar

A oferta de educação para as pessoas com deficiência mudou muito ao longo do tempo. Na História Mundial três momentos foram extremamente marcantes para os Direitos Humanos pensando na pessoa público-alvo da educação Especial foram: A Declaração dos Direitos Humanos (1948), Declaração de Salamanca (1994) e a Conferência Mundial de Educação para Todos (1990).

No Brasil após um longo período de exclusão, o mais longo da história da educação, a aprovação da Constituição Federal de 1988 trouxe luz aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (Brasil, 1988, p. 133 e 134).

A Educação Especial começa a ser pensada como modalidade de ensino a ser ofertada em todos os níveis, modalidades e etapas de ensino de forma a assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade e superdotação o acesso ao currículo e o direito à educação.

Com o fortalecimento da discussão referente à Educação Inclusiva, os estudantes com deficiência passam a ocupar a sala de aula comum. Com a aprovação da Lei n.º 9.394/1996, fica estabelecido que a Educação Especial seja oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a **modalidade de educação escolar** oferecida **preferencialmente** na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços

especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. (Brasil, 1996, p. 30, grifo nosso).

A manutenção do termo preferencialmente é motivo de debate, junto com a denominação da Educação Especial como modalidade escolar, ambos corroboram para a manutenção de classes e escolas especiais. A Educação Inclusiva consiste em uma perspectiva de educação que luta pelo direito de todos e todas à educação em igualdade de condições e de forma equitativa.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) passa a ser ofertado com o caráter complementar ou suplementar ao currículo comum. E novos serviços de apoio são instituídos no ambiente escolar. De acordo com Lopes (2018, p. 26),

A partir de 2008, a Educação Especial passou por grandes indicações de mudanças, com uma política que apresentou novos caminhos, exigências e discussões, vistos como progressos em alguns sentidos e alvo de críticas de outros.

Com a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008), o Ministério da Educação orienta que:

Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de **monitor ou cuidador** dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. (Brasil, 2008, p. 17, grifo nosso).

A necessidade de novos atores educacionais surge diante da grande demanda nas escolas em formar uma rede de apoio para professores e estudantes público-alvo da Educação Especial. Documentos oficiais, como a Nota Técnica MEC/SECADI n.º 19/2010, definem as funções e justificam a necessidade de que as escolas tenham PAE:

Dentre os serviços da educação especial que os sistemas de ensino devem prover estão os profissionais de apoio, tais como aqueles necessários para promoção da acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção. (Brasil, 2010, p. 2).

Outro documento de suma importância na luta pelos direitos das pessoas com deficiência é a Lei n.º 13.146/2015, em especial, ao estabelecer as funções do PAE:

Art. 3º. [...]

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de

alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. (Brasil, 2015, p. 3).

Apesar da normativa prever no exercício do PAE a definição da atuação, função e formação, a interpretação tem causado grandes problemas. A imprecisão nesses aspectos tem gerado dicotomias no desempenho das suas funções. Consoante a Lei supracitada, o PAE deve exercer as atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência que não tem autonomia para tal. Portanto, não deve desempenhar atividades de responsabilidade docente, como planejamento e ensino das atividades escolares.

[...] entretanto, critica a nota, considerando que não é definido o perfil, nem quem é o responsável pelo encaminhamento, remuneração, deixando a critério de cada instituição a atribuição dessas questões, dificultando a construção da identidade do profissional. (Leal, 2014 apud Lopes 2018, p. 33 e 34).

Chama a atenção, o fato que cinco anos antes o Ministério da Educação (MEC) já orientava os sistemas de ensino para o fato que o PAE não pode exercer nenhuma atividade de natureza didática-pedagógica:

Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público alvo da educação especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno. (Brasil, 2010, p. 2).

Esta controvérsia tem gerado debates na definição em cada rede de ensino do perfil do PAE, a ausência na definição da formação, no regime de contratação e na forma como deve ocorrer o serviço têm causado dúvidas e incertezas sobre os papéis dos PAEs, destacando que:

[...] Essa função não exige uma formação inicial ou cursos específicos, o que consequentemente leva a uma multiplicidade de perfis e, assim, pessoas com níveis variados de escolaridade, desde estudantes do ensino médio a pedagogos com especialização em Educação Especial, atuam como profissionais de apoio de formas diferentes. (Gomes; Mendes, 2011 apud Lopes 2018, p. 35).

Além disso, vale destacar que o PAE não atende todos os estudantes públicos-alvo da Educação Especial, é preciso analisar a necessidade do estudante, pois, como mencionado, esse profissional é destinado a acompanhá-lo apenas nas atividades de cuidados pessoais e no auxílio em atividades pedagógicas:

[...] a figura desse personagem é recomendada quando o aluno tem dificuldade ou dependência que interferem nas atividades escolares, nas quais antes não realizava ou necessitava da presença de um familiar na

escola para conseguir realizar. Dessa forma, cada vez mais se faz necessário a contratação do PAIE nas escolas comuns, partindo da ideia do aumento de matrículas de alunos PAEE e do ingresso de alunos com mais limitações e dependentes de outrem para satisfazer suas necessidades básicas, uma vez que seria complicado onerar o professor com mais essa função. (Lopes, 2018, p. 31).

O PAE é um agente de apoio/suporte ao estudante com deficiência, garantindo que este possa se locomover, alimentar-se e ter suas necessidades higiênicas atendidas. Ele não substitui o professor, nem exerce as atividades de sua responsabilidade e obrigação. De acordo com Lopes (2018, p. 39), “O Profissional de Apoio deve atuar de forma articulada com os professores do aluno, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais(SRM), entre outros profissionais no contexto da escola”.

Caso os estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) não realizem atividades de cuidados pessoais, a contratação do PAE deve ser feita para suprir esta lacuna, garantindo o respeito e a dignidade pessoal. É na escola, com auxílio dos PAEs que eles vão desenvolvendo autonomia, resgatam a autoestima e compreendem o papel do PAE na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Outro fator existente, são as várias nomenclaturas que esse profissional recebe, variando nos municípios e estados. Nos documentos oficiais tem várias denominações.

Na legislação brasileira, a denominação desses profissionais também é apresentada de diversas formas, como se pode observar na Resolução 02/2001 que, apesar de não serem os Profissionais de Apoio, propriamente dito, pode-se considerar um profissional de suporte ao professor do ensino comum, apresentado nesse documento como professores especializados (BRASIL, 2001). Na política da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o termo citado é cuidador ou monitor (BRASIL, 2008), na Resolução 04/2009, são descritas as funções, porém não é definido um nome que se refere a esse profissional e consta a descrição também outros profissionais. A nota técnica 19/2010 já faz referência aos profissionais de apoio, na Lei de proteção à pessoa com autismo é citado como acompanhante especializado (BRASIL, 2012) e na Lei Brasileira de Inclusão (2015), o termo Profissional de Apoio é retomado. (Lopes, 2018, p. 29).

A grande variedade de termos para designar o PAE é mais um fato que comprova que o Brasil ainda não conseguiu definir com clareza quem é este profissional. Na rede municipal de ensino na qual essa pesquisa foi realizada o termo utilizado, ainda, é cuidador.

Entretanto, esses profissionais vêm sendo destaque em discussões em órgãos como o Ministério da Educação (MEC), diante da sua importância para educação inclusiva e a necessidade de regulamentar a profissão. A publicação da portaria SECADI/MEC nº 41, de 1º de julho de 2024 na qual institui um grupo de

trabalho (GT) para discutir o estabelecimento de diretrizes nacionais para o profissional de apoio escolar é um importante marco para a categoria.

O MEC reuniu em outubro de 2024 o Painel de Especialistas sobre as Diretrizes Nacionais para o Profissional de Apoio Escolar. O evento contou com a participação de autoridades e especialistas na área da educação especial na perspectiva inclusiva, representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, além de representantes de instituições e organizações da sociedade civil. Neste encontro o grupo de trabalho (GT) apresentou o relatório onde consta o perfil, as atribuições e a formação necessária para o exercício do profissional de apoio escolar com as Diretrizes Nacionais.

CONTEXTO DA PESQUISA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa foi realizada em uma rede municipal de ensino, localizada no agreste de Alagoas. A princípio como métodos e técnicas de coleta dos materiais para análise, entramos em contato com a gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação (SME), a fim de explicarmos do que se trata a pesquisa, pedir autorização e agendar uma data para nos fornecer os dados.

No dia marcado, fomos à SME para coletar os dados, fornecidos pela gerente do referido núcleo, pois é de lá que são encaminhados para o setor de Recursos Humanos as demandas de PAEs para a rede. Na entrevista foi perguntado: em que ano iniciou o processo de contratação de profissionais de apoio na rede, a quantidade de Profissionais de Apoio Escolar, quantidade PAEs do sexo masculino e do sexo feminino, regime de contratação, formação básica, as formações ofertadas pela SME e quais os temas. Além disso, a gerente forneceu um documento intitulado “A participação proativa do cuidador (a) escolar e suas atribuições”.

De acordo com a gerente, foi entre os anos de 2012 e 2013 que iniciou o processo de encaminhamento do PAE para as escolas da rede, mediante as carências apresentadas pela gestão escolar. Atualmente, a rede conta com 450 profissionais de apoio, sendo 19 homens e 431 mulheres.

Desde o ano de 2015 que a contratação se dá via Processo Seletivo Simplificado (PSS), antes disso era por indicação política ou pelos gestores escolares. Com a contratação por PSS foi ampliada a jornada de trabalho. Anteriormente, tinham uma jornada de 20h, hoje em dia cumprem uma jornada semanal de 40h. Todavia, a remuneração permanece a mesma um salário mínimo.

Para concorrer ao cargo é necessário ter concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio. A SME oferta formações em serviço por bimestre. As formações para o ano letivo de 2024 para os profissionais de apoio das Escolas e Centro de Educação Infantil são com as seguintes temáticas:

- Temática: A participação proativa do cuidador escolar e suas atribuições.
- Objetivo: Apresentar e discutir sobre as atribuições do cuidador e demais orientações acerca de sua atuação no ambiente escolar.
- Temática: A importância do cuidador para a criança/aluno com deficiência e transtorno do espectro autista no contexto escolar.
- Objetivo: Discorrer sobre a importância do profissional de apoio (cuidador) em relação aos cuidados e assistência ao aluno com deficiência e/ou transtorno do espectro autista no intuito de favorecer a participação do aluno/criança nas atividades propostas no cotidiano escolar.
- Temática: A figura do cuidador na vivência escolar da pessoa com necessidades específicas.
- Objetivo: Descrever e refletir sobre a importância do cuidador escolar no acompanhamento da criança/aluno com deficiência e/ou transtorno de espectro autista e outras necessidades específicas e sua contribuição para o desenvolvimento no processo de aprendizagem e interacional.
- Temática: Deficiência intelectual atuação do cuidador na escola.
- Objetivo: Discutir sobre a importância do profissional de apoio (cuidador) em consonância com o professor para a participação do aluno com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista nas atividades propostas em sala de aula e nos demais ambientes do cotidiano escolar.
- Temática: Deficiência intelectual e atuação do cuidador na educação infantil.
- Objetivo: Discutir sobre a importância do profissional de apoio (cuidador) em consonância com o professor/auxiliar de desenvolvimento recreador para a participação da criança com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista nas atividades propostas em sala de aula e nos demais ambientes do cotidiano escolar.

Conforme o documento da rede, são atribuições dos profissionais de apoio: auxiliar a criança na administração e horários quando ela fizer uso de medicamentos, caso seja necessário; participar das reuniões técnicas de orientação; deslocar e movimentar corretamente e com segurança do estudante com paralisia cerebral, para realização das atividades escolares na sala de aula; E ainda, executar outras tarefas correlatas com a função, tais como: acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (cantina ou refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene acompanhar e auxiliar o aluno a interagir com os colegas durante o intervalo e conduzir para o lanche.

Análise do perfil, formação, atuação e regime de contratação do profissional de apoio escolar numa rede municipal de ensino do Agreste Alagoano

Conforme podemos constatar, o PAE é recente no quadro de profissionais da referida rede de ensino, com pouco mais de uma década de atuação. A quantidade significativa de profissionais de apoio é um fato que demonstra uma grande demanda da rede.

A ampliação da jornada de trabalho de 20h para 40h, após a implantação de PSS comprova o aumento da necessidade dos profissionais de apoio. Ampliar a jornada é uma forma de diminuir os custos para o município.

Além disso, a falta de estabilidade gera insegurança para esses profissionais e consequências para as instituições. Haja vista que o PSS é de caráter temporário, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, somado à suspensão do pagamento no período de férias escolares.

Este fato demonstra fragilidade da rede, ocasionando uma alta rotatividade desses profissionais nas unidades escolares. Forçando as escolas a recomeçarem com novos processos de formação e orientações com os PAEs recém-contratados. A ausência de perspectiva profissional, estabilidade e baixo salário são fatores que podem justificar os PAEs a não permanecerem por muito tempo na função.

Segundo os dados da SME a maioria deles possuem ensino médio, alguns com graduação e pós-graduação, porém a rede não contabilizou os dados. A SME, através da equipe de recursos humanos verifica apenas a formação mínima exigida pelo edital do PSS e não separa quem tem nível superior, especialização. Talvez, não tenha essa preocupação, porque independente da formação todos recebem o mesmo salário, sem qualquer complementação.

Em relação às formações, elas acontecem bimestralmente, com carga

horária de 8h, são ministradas pela equipe técnica da SME e por outros profissionais convidados. Essas formações são divididas em dois momentos com orientações da SME, seguido de palestra com a temática do dia. A realização de ciclos de palestras por bimestre é pouco para a formação do PAE, pois eles não possuem uma formação inicial, um curso técnico, por exemplo.

No que tange às atribuições do PAE estão presentes no documento oficial da rede e, segundo a LBI n.º 13.146/2015, são atividades referentes à alimentação, higiene e locomoção. Mas, a administração de medicamentos é um ponto que requer bastante atenção, pois pode trazer consequências sérias para a saúde da criança e problemas para escola. Neste documento não consta nenhuma orientação para escolas, como o profissional ser apto para administrar a medicação ou um protocolo de emergência. Além disso, a gerente do Núcleo de Educação Especial relatou que os profissionais de apoio também são os responsáveis por atividades pedagógicas, tendo sido orientados a estudar.

Mediante os temas das formações, percebe-se que essa rede, ainda, utiliza o termo cuidador. De acordo com a gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Educação Inclusiva, o uso da nomenclatura cuidador é devido à desatualização do Plano de Cargos e Carreiras do município.

Nessa conjuntura, nota-se que o perfil do Profissional de Apoio Escolar da rede de ensino em questão é comum ao perfil encontrado na literatura. Profissionais sem formação na área de educação especial, com baixo salário, com uma jornada intensa, fazendo com que esse profissional precise se deslocar para outra escola para completar a jornada de trabalho.

Essa realidade é bastante preocupante, pois a falta de preparo dos profissionais que compõem a rede de apoio aos alunos PAEE pode resultar uma falha no processo inclusão. É necessário não apenas garantir o acesso e a permanência, mas o desenvolvimento de todos os estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos dados coletados, como considerações finais desta pesquisa, retomamos ao objetivo geral: compreender como o profissional de apoio escolar é visto pelas redes de ensino, considerando o perfil profissional, regime de trabalho, formação e atuação. Na rede de ensino investigada por esta pesquisa, é notório pela entrevista e documento analisado fragilidades no sentido de formação e contratação. Mas, vale mencionar que mesmo diante desses fatores, sem esse profissional, o

aluno PAEE não estaria na escola. Nessa rede de ensino, o aluno é matriculado, entretanto, só passa a frequentar quando esse profissional chega à escola.

Através desta pesquisa, foi possível perceber a relevância do profissional de apoio no processo de inclusão escolar. O seu papel de suporte/apoio a alunos e professores, além disso o perfil, regime de contratação, formação e atuação do profissional de apoio escolar numa rede municipal de ensino do Agreste Alagoano foi identificado.

Sendo assim, consideramos que o Profissional de Apoio Escolar é uma conquista para Educação Inclusiva. Ainda há muitos desafios a serem superados com reformulações de políticas públicas que possam promover a capacitação e valorização desses profissionais.

REFERÊNCIAS

ALESSI JÚNIOR, Altair; CLOSS, Bruna; SOUSA, Douglas Antoni de Jesus; ALTOÉ, Solange da Silva Alves; BORDINHÃO, Thais; ROCHA, Joceli Mota Correia da. A importância do cuidador no atendimento educacional regular e especializado (AEE). **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 234–254, 2022. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/81>. Acesso em 29 mar. 2024.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 02 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 10 set.2024.

BRASIL. **Nota Técnica nº 19, de 08 de setembro de 2010**. Disponível em: <https://lappee.fae.ufmg.br/nota-tecnica-no-19-de-08-de-setembro-de-2010/>. Acesso em: 21 set. 2024.

BRASIL. Casa Civil, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 14 mai. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano

Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 17 de abr. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Portaria SECADI/MEC nº 41, de 1º de julho de 2024**. Dispõe sobre a regulamentação das funções dos profissionais de apoio escolar na educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 18 out. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/437232294/GIL-Antonio-Carlos-Como-elaborar-projetos-de-pesquisa-1-pdf>. Acesso em 29 jun. 2024.

LOPES, Mariana Moraes. **Perfil e atuação dos profissionais de apoio à inclusão escolar**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/232421/LOPES%20Mariana%20Moraes%202018%20%28Disserta%C3%A7%C3%A3o%29%20UFSCar.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 Set 2024.

OLIVEIRA, Andressa Soares de; SILVA, Susicleide Maria Cavalcante da; OLIVEIRA, Kalina de França. O cuidador escolar e suas contribuições no processo de inclusão das pessoas com deficiência. **VII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU: Educação como (re)Existência: mudanças, conscientização e conhecimento**, outubro, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/68952>. Acesso em: 25 abr. 2024.

VILARONGA, Carla Ariela Rios; COSTA, Juliane Dayrle Vasconcelos da; PIOVEZAN, Camila Carlini Bonilha. **Perspectivas teóricas e práticas do profissional de apoio escolar**. São Carlos: De Castro, EDESP-UFSCar, 2023. Disponível em: <https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/livros/perspectivas-teoricas-e-praticas-do-profissional-de-apoio-escolar.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2024.